



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CPL/SELOG/SR/PF/AC

ESCLARECIMENTO 02 - CONVITE 01/2017-SR/PF/AC - CEL/SR/PF/AC

Senhores Licitantes

Trata-se de pedido de esclarecimentos apresentado por empresa interessada em participar do CONVITE 01/2017-SR/PF/AC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da reforma da Delegacia de Polícia Federal em Cruzeiro do Sul/AC, conforme se segue:

1) No caso de desistência da vistoria é necessário, ainda apresentar a declaração ANEXO XI do edital de licitação OU declaração de desistência de vistoria (modelo da empresa) OU não é necessário apresentar nenhum documento?

RESPOSTA:

Em relação à obrigatoriedade de vistoria, o item 10 do Projeto Básico prevê como se segue:

10.1 Será facultado ao licitante realizar vistoria prévia no local onde será executado

o serviço, para que possa ter total conhecimento da condição ambiental e técnica. Esta vistoria deverá propiciar o levantamento das informações necessárias à

elaboração da correspondente proposta.

Contudo, nos termos do item 8.1.3 do Edital do Convite,

A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o

inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em obrigações previstas

em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

Assim, não há necessidade de apresentação de declaração de desistência/não comparecimento, uma vez que, conforme o projeto básico, a não realização de vistoria não desobrigará o licitante/contratado das responsabilidades contratuais/legais.

Rio Branco/AC, 14 de dezembro de 2017.

Clediane Tamandaré Gonçalves de Oliveira
Agente Administrativo de Polícia Federal – 12.776
Presidente da CEL/SR/PF/AC



Documento assinado eletronicamente por **CLEDIANE TAMANDARE GONCALVES DE OLIVEIRA, Agente Administrativo**, em 14/12/2017, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5000197** e o código CRC **443333E9**.

Referência: Processo nº 08490.010234/2017-59

SEI nº 5000197